MENSAGEM N.º 442, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 4/2024, de autoria do vereador Tião do Rodo, destinada a aquisição de playground infantil, em madeira plástica e academia ao ar livre a serem instalados na praça entre as ruas das Araras, Condor e das Pombas no bairro Água Branca II.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 10460/2024, informou-nos a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos que o valor indicado é insuficiente para o objeto proposto.

3. Desta feita, existe impedimento de ordem técnica para a execução da presente emenda.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 3 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG